

DEXXOS Par**DEXXOS PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 02.193.750/0001-52 - Companhia Aberta

ser negociado; • Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e • A Companhia não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço. Os termos de um passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não afetam a sua classificação. A Companhia classifica todos os demais passivos no não circulante. Os ativos e passivos fiscais diferidos são classificados no ativo e passivo não circulante. **2.1.(h) Instrumentos financeiros:** *Contas a receber de clientes e provisão para perdas esperadas:* As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no decurso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos as perdas estimadas das contas a receber (impairment). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para impairment, se necessária. A Companhia reconhece provisão para perdas de crédito esperadas para contas a receber de clientes de curto prazo por meio da utilização de matriz de provisões baseada na experiência de perda de crédito histórica não ajustada, quando tal informação representa a melhor informação razoável e sustentável, ou, ajustada, com base em dados observáveis atuais para refletir os efeitos das condições atuais e futuras desde que tais dados estejam disponíveis sem custo ou esforços excessivos. As despesas com a constituição da perda estimada com crédito de liquidação duvidosa são registradas na rubrica "Despesas com vendas" na demonstração do resultado individual e consolidado. Quando não existe expectativa de recuperação destes créditos, os valores creditados na rubrica "Perda estimada com crédito de liquidação duvidosa" são revertidos contra a perda constituída. **Instrumentos Financeiros:** A Companhia contrata Swap para determinados empréstimos e financiamentos conforme nota 2.2 (e). Os instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo. **2.1.(i) Outras contas a receber:** Estas são demonstradas ao valor de custo ou de realização, dos dois, o menor, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. **2.1.(j) Estoques:** Os estoques são registrados ao custo médio de aquisição ou produção, que não supera os valores de mercado ou valor líquido de realização. O custo desses estoques é reconhecido no resultado quando da venda ou obsolescência. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e despesas gerais de produção relacionadas (com base na capacidade operacional normal), exceto os custos dos empréstimos tomados. As importações em andamento são demonstradas ao custo acumulado de cada importação. A política para provisão de perdas com obsolescência segue os seguintes critérios: • Para itens com pedido e sem venda há menos de 1 ano, utiliza-se o preço do pedido de venda como base para o cálculo da perda de realização; • Para itens sem pedido e sem venda há mais de 1 ano, é utilizado a recuperação de 50% do preço mínimo do aço para diminuir o valor da perda de obsolescência e • Para itens sem pedido e sem venda há menos de 1 ano é utilizado o preço mínimo da tabela de vendas. **2.1.(k) Ativo Imobilizado:** Avaliado ao custo de aquisição e/ou construção, acrescido de juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável para casos de ativos qualificáveis, e reduzido pela depreciação acumulada e pelas perdas por "impairment", quando aplicável. Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados como despesa no período em que são incorridos. Custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo. Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Companhia e de suas controladas, originados de operações de arrendamento mercantil do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens ou duração do contrato, nos casos em que não há a opção de compra. Terrenos não são depreciados. A depreciação dos demais ativos é calculada pelo método linear, para distribuir seu valor de custo ao longo da vida útil estimada, como segue:

| Descrição | Vida Útil |
|------------------------------------|--------------|
| Imóveis | 10 a 20 anos |
| Máquinas / Instalações industriais | 10 a 12 anos |
| Móveis e utensílios | 10 anos |
| Veículos | 5 anos |
| Computadores e periféricos | 5 anos |

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. **2.1.(l) Redução ao valor recuperável de ativos:** O valor contábil líquido dos ativos é avaliado anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, se houver perda decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, haverá uma perda por desvalorização gerada com isto um ajuste no resultado do exercício. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. **2.1.(m) Contas a pagar - Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **2.1.(n) Empréstimos e financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **2.1.(o) Provisões para contingências:** Reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, sendo utilizada a taxa adequada de desconto de acordo com os

riscos relacionados ao passivo. São atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos assessores legais da Companhia. Os fundamentos e a natureza das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas estão descritos na Nota 2.3. **2.1.(p) Imposto de renda e contribuição social:** As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos: corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido. O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço no país em que a Companhia atua e gera lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações contábeis. Entretanto, o imposto de renda e contribuição social diferidos não são contabilizados se resultar do reconhecimento inicial de um ativo ou passivo em uma operação que não seja uma combinação de negócios, a qual, na época da transação, não afeta o resultado contábil, nem o lucro tributável (prejuízo fiscal). O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado. O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas. Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os impostos de renda incidentes pela mesma autoridade tributária sobre a entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida. **2.1.(q) Lucro líquido por ação:** Lucro líquido por ação é calculado com base no CPC 41/IAS 33. O cálculo do lucro básico por ação é efetuado através da divisão do lucro (prejuízo) do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o mesmo exercício. O lucro diluído por ação é calculado através da divisão do lucro (prejuízo) atribuído aos detentores de ações ordinárias da controladora pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício mais a quantidade média ponderada de ações ordinárias que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas em ações ordinárias. **2.1.(r) Capital social:** As ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são demonstrados no patrimônio líquido como uma dedução do valor captado, líquida de impostos. **2.1.(s) Subvenções governamentais:** Subvenções e Assistências Governamentais são retidos em conta apropriada do Patrimônio Líquido (Reserva de Incentivos Fiscais) após terem sido reconhecidos na Demonstração do Resultado. **2.1.(t) Distribuição de dividendos:** A Companhia reconhece um passivo para pagamento de dividendos quando essa distribuição é autorizada e deixa de ser uma opção da empresa ou ainda quando previsto em Lei. Conforme a legislação societária vigente, uma distribuição é autorizada quando aprovada pelos acionistas e o montante correspondente é diretamente reconhecido no patrimônio líquido. A legislação societária estabelece ainda o requerimento de pagamento de um dividendo mínimo obrigatório, após efetuados os ajustes ao lucro auferido no exercício e destinação das reservas também previstas no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **2.1.(u) Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas do Grupo. As vendas são reconhecidas quando o controle sobre os produtos é transferido, de acordo com contratos e acordos comerciais. A transferência do controle e o cumprimento da obrigação de desempenho da Companhia ocorrem ao mesmo tempo, momento no qual a receita da venda de mercadorias é reconhecida pela Companhia. Leva-se ainda em consideração que o comprador obtém os benefícios das aquisições, os fluxos de caixa potenciais e o valor da receita (preço da transação) pode ser mensurado de forma confiável, e a contraprestação deve ser transferida, o que significa que é provável que a Companhia receba a contraprestação a que tem direito em troca dos produtos. Para as operações da Companhia, geralmente os critérios de reconhecimento da receita são atendidos quando seus produtos são entregues a seus clientes (termo CIF) ou a uma transportadora que transportará a mercadoria até seus clientes (termo FOB) e são esses os momentos em que a Companhia geralmente cumpriu suas obrigações de desempenho. A receita é mensurada pelo preço da transação da contraprestação recebida ou a receber, valor ao qual a Companhia espera ter direito. Os produtos da Companhia seguem os padrões de produção da indústria para suas aplicações. Historicamente, apenas uma pequena parcela dos produtos da Companhia é devolvida ou há reclamações relacionadas à venda em decorrência de aspectos de qualidade ou outros problemas. As reclamações podem ser uma das seguintes: produto enviado e faturado para um cliente final que não atendeu aos padrões de qualidade do setor, com defeitos físicos, produtos enviados para o local incorreto ou produtos enviados fora dos parâmetros de tempo de entrega aceitáveis. A Companhia estima a contraprestação para tais ocorrências e reduz o valor da receita reconhecida.

Composição do Conselho de Administração

Presidente: Paulo Cesar Peixoto de Castro Palhares
Vice-Presidente: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho
Membro do Conselho: Frederico Átila Silva Neves

Composição da Diretoria

Presidente: Rafael Alcides Raphael

Diretor Executivo e de Relação com Investidores: George Abi-Rihan Cordeiro

Contador

George Abi-Rihan Cordeiro - CRC-BA 013312/0-3 T-RJ - CPF nº 665.172.817-20

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), foi emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., em 24 de março de 2025, sem modificações. A íntegra das demonstrações contábeis da Companhia e do relatório dos auditores independentes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos que estão informados nesta publicação resumida.

ELEIÇÕES**Ex-desembargador do DF chefia delegação de observadores no Equador**

Divulgação

Delegação brasileira acompanhou a eleição para a presidência no Equador

Para muita gente, os 18 meses, ou um ano e meio, que nos separa da realização das próximas eleições no Brasil está distante. Mas na realidade, em tempos de inteligência artificial e ultra velocidade de divulgação de informações, a corrida já começou.

Diante de um cenário que sugere a repetição de métodos que fogem aos processos transparentes, com compartilhamento de notícias inverídicas e fatos não checados, é preciso trabalhar para que o processo seja o mais democrático possível.

Um desses trabalhos diários é a observação eleitoral. Com sólida trajetória no Direito Eleitoral, o advogado Bruno Martins, ex-desembargador eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), participou como chefe da missão internacional de observação eleitoral no segundo turno das eleições presidenciais do Equador.

Bruno Martins já integrou quase 15 missões de observação eleitoral — tanto no Brasil quanto no exterior — e foi convidado diretamente pela atual presidente do Consejo Nacional Electoral (CNE) do Equador, Diana Atamaint, órgão responsável pela organização, administração e execução das eleições no país.

Para Bruno, que ressalta a solidez do sistema eleitoral brasileiro, fala sobre os desafios para 2026. "O Brasil possui um sistema eleitoral sólido, com experiência reconhecida internacionalmente. Em tempos de inteligência artificial e desinforma-

ção, o desafio está em aprimorar os mecanismos de verificação e fortalecer a educação digital, garantindo que a tecnologia seja usada para somar à transparência do processo".

Durante a observação da eleição equatoriana, a delegação chefiada por Bruno Martins contou com a participação dos advogados Renato Ribeiro, Miguel Dunshee e João Rafael, além de Guilherme Sturm, CEO da empresa Essent Jus, referência nacional em contabilidade eleitoral no Brasil.

O ex-desembargador deixa claro que para combater a desinformação é preciso investir em comunicação clara. "Todo processo eleitoral pode e deve ser continuamente aprimorado. O foco deve estar na comunicação clara com o eleitorado, no combate à desinformação e na promoção de um ambiente de disputa equilibrada e transparente, respeitando sempre as instituições e os marcos legais".

No próximo ano o Brasil vai às urnas para escolher, além de presidente, Deputados Estaduais e Federais e Senadores. Bruno Martins ressalta que é preciso se adaptar à realidade de cada região em um país tão grande como o Brasil.

"A dimensão continental do país exige soluções criativas e adaptadas à realidade de cada região. O Brasil já acumula experiência em superar esses desafios, mas seguir investindo em tecnologia, capacitação e acessibilidade é essencial para garantir que todos os eleitores tenham voz, em qualquer parte do território."

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINTECT/RJ**EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro – SINTECT/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.269.706/0001-40, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 502 - 14º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-000, por seu representante abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Estatuto convoca os trabalhadores do território do Rio de Janeiro para Assembleia Geral Extraordinária em 17/04/2025, no Sindicato dos Comerciantes, localizado na Rua Iaqu, 74 – Campo Grande – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23052-020 em primeira convocação 17:30 horas e caso não haja quórum, em segunda convocação às 18:00 horas, com qualquer número de presentes, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Transferências da Zona Oeste para Zona Sul e outros; 2) Descredenciamento de clínicas e hospitais pelo Postal Saúde; 3) Redução dos custos para o trabalhador no plano de saúde.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2025.

Marcos Antônio Sant'Águeda do Nascimento
Presidente do SINTECT/RJ

Rosemeri de Farias Leodoro
Secretária Geral do SINTECT/RJ

BYK PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 24.713.697/0001-06 - NIRE 333.0033666-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da BYK PARTICIPAÇÕES S.A. convidados para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 24 de abril de 2025, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, sito à Avenida Niemeyer nº 2, Salas 209 e 210 – Parte – Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22450-220, a fim de deliberarem e discutirem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a ratificação da garantia consubstanciada no aval dado pela Cia na celebração, do "Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento de Bens e/ou Serviços-CDC nº 00A0036316" ("CDC 00A0036316"), celebrado em 24/01/2025, que tem como devedora solidária e principal pagadora junto a Gás Verde S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.131.464/0001-53 ("Gás Verde"), em garantia do pagamento das obrigações assumidas por esta junto ao Grupo Daycoval ("Daycoval"), como credor, com as seguintes características principais: (a) valor do principal R\$ 2.578.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais); (b) Prazo: 48 (quarenta e oito) meses; (c) Carência: 180 (cento e oitenta) dias; (d) taxa de juros de 19,06% ao ano; (e) Garantias: Aval da Cia em conjunto com a OAK PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.531.607/0001-87 ("OAK", é, em conjunto com a "Cia" denominadas simplesmente "Avalistas"), combinada com Alienação Fiduciária de Bens Móveis, conforme definido abaixo; (f) finalidade: aquisição de 2 (duas) carretas tipo semi reboque porta contêiner de 40 pés com 3 eixos distanciados com skid de gás aço carbono tipo 1("a", "b", "c" e "d" em conjunto denominados "Obrigações Garantidas CDC"); (ii) a ratificação da outorga de garantia fidejussória, pela Cia, na qualidade de avalista, obrigando-se junto a Gás Verde, na qualidade de devedor e garantidor, no âmbito do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Móvel", celebrado em 24/01/2025, em garantia do pagamento das obrigações assumidas pela Gás Verde no CDC 00A0036316 ("Aval BYK"), para alienação fiduciária de bens com valor aproximado de R\$ 2.578.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais) ("Alienação Fiduciária de Bens Móveis"); (iii) Aprovação da outorga de garantia fidejussória, pela Cia, obrigando-se como principal pagadora e devedora solidária com a Urca Comercializadora de Gás Natural S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.704.431/0001-25 ("Urca Gás"), no cumprimento das obrigações assumidas pela Urca Gás no âmbito do "Instrumento Particular de Prestação de Fiança" a ser celebrado com o Daycoval para emissão de carta fiança ("CPG"), no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos reais), tendo como beneficiária a Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS ("Garantia Fidejussória" e "Obrigações Garantidas CPG", respectivamente); e (iv) autorização à administração da Cia para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à implementação e formalização das deliberações desta reunião, incluindo, sem limitação, o CDC 00A0036316, a Alienação Fiduciária de Bens Móveis, o CPG, bem como ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela administração da Cia com relação a tais matérias.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2025.

Bernardo Simões Birmann - Diretor Presidente
Leo Eduardo Da Costa Hime - Diretor sem designação específica

Gypsolite do Brasil S/A

Indústria e Comércio de Gesso

CNPJ/ME 33.965.146/0001-20 - NIRE nº 33 3 0016203 8

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Gypsolite do Brasil S/A Indústria e Comércio de Gesso, convocados para se reunirem no dia 24 de abril de 2025, às 08:00 horas, em chamada única e de modo digital, através da plataforma de videochamadas "Zoom", cujo link será encaminhado após a confirmação de presença através do e-mail: assembleia.tmc.2021@gmail.com, devendo no mesmo ato informar o nome completo, RG, CPF e e-mail do solicitante, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**: 01. Tomar conhecimento, discutir e aprovar o balanço social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Duende de Caxias, 15 de abril de 2025

Neuida Melo Cruz - Diretora Presidente

AUSTRAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 14.105.758/0001-07 / NIRE 33.3.0029883-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025**

Ficam os senhores acionistas da AUSTRAL PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105.758/0001-07 e com os seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJ/A) sob o NIRE 33.3.0029883-5, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, sala 401, Leblon, CEP 22.431-002 ("Companhia"), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2025, às 9:00 horas, na sede da Companhia, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a reapresentação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) a aprovação das contas da administração, incluindo o relatório da administração, consubstanciando nas demonstrações financeiras, e das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024; (iii) a destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (iv) a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e (v) a fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da AGO, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados da Sra. Daniella Matos (Jurídica) – dmatos@australholding.com, previamente à data de realização da AGO: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGO como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGO caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento vigente do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGO por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados pelos acionistas à Companhia até, no máximo, 30 (trinta) minutos antes do horário da AGO. Nos termos da legislação aplicável, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Rio de Janeiro/RJ, 11 de abril de 2025.

Bruno Augusto Sacchi Zarembo
Presidente do Conselho de Administração

SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS

CNPJ: 44.019.198/0001-20 - NIRE: 33.3.0027025-6

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas de SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 28 de abril de 2025, às 10:00 horas, em 1ª convocação, na sede social na Rua da Glória, nº 122, salas 701 e 702, Glória, nesta Capital, CEP 20.241-180, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração do objeto social da Companhia Seguradora para não conter que opera plano de pecúlio e rendas de previdência privada aberta; b) Alteração da denominação para **Sinaf Seguros S.A.** Rio de Janeiro, 14 de abril de 2025. Pedro Claudio de Medeiros Bocayuva Bulcão - Diretor Presidente.

CONCESSÃO DE LICENÇA

VITALE V20 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ:

55.465.332/0001-33 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do Processo nº **EIS-PRO-2024/21600.04, autorização Ambiental Municipal para Manejo de Fauna Silvestre (AMF-2025/000016) com validade de 24 meses** para Construção de Grupamento Residencial Multifamiliar, no lote 11 da Quadra 1 do Pal 19.170 na Avenida das Américas, em Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CYRELA ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ:

10.347.753/0001-21 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo **EIS-PRO-2022/11886.06**, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PARA MANEJO DE FAUNA SILVESTRE – AMF N.º 000010/2025 com validade até 09/04/2027 para RESGATE DE FAUNA, INCLUINDO APANHADA, CAPTURA, TRANSLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE ESPÉCIMES ANIMAIS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DO EMPREENDIMENTO situado à Rua Luiz Carlos Sarolli, 755; PAL 19170 – Quadra 05, Lotes 14 e 15 – Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ